



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 111102/2020-FMS

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO, DIABETES E HIPERTENSÃO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A Ilustríssima Senhora **MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO**, CPF: **028.969.742-53**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de **Santa Bárbara do Pará**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos Administrativos discriminados no Artigo 1º deste Termo e que são oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0112020-PE-SRP-PMSBP/FMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO, DIABETES E HIPERTENSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **THIAGO DE MACEDO COSTA - CPF 050.139.992-51 - matrícula: 122585-5**, para **ACOMPANHAR E FISCALIZAR** o objeto constante dos Contratos Administrativos mencionados a seguir, nos quais o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, CNPJ: 17.860.920/0001-82** é o **“CONTRATANTE”** e as Empresas mencionadas abaixo são as **“CONTRATADAS”**:

EMPRESA: POLYMEDH.EIRELI - CNPJ: 63.848.345/0001-10;
CONTRATO: nº 1111003/2020 – PE-SRP-PMSBP/FMS.

EMPRESA: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 83.929.976/0001-70;
CONTRATO: nº 1111004/2020 – PE-SRP-PMSBP/FMS.

EMPRESA: CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.332.016/0001-40;
CONTRATO: nº 1111005/2020 – PE-SRP-PMSBP/FMS.

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10;
CONTRATO: nº 1111006/2020 – PE-SRP-PMSBP/FMS.

Art. 2º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo Gabinete do Prefeito



I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, cujas cópias seguem em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Santa Bárbara do Pará (Pa), 11 de novembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE
SANTA BÁRBARA
NILSON FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal